



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 4/2011: (II Série)

Dá por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço, de Sandra Maria Lopes Furtado Mendonça, no cargo de Directora-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território.

Resolução n.º 5/2011: (II Série)

Reconduz Pedro dos Reis Brito, Tenente-Coronel das Forças Armadas, no cargo de Director Nacional da Defesa do Ministério da Defesa Nacional.

Chefia do Governo:

Despacho:

Concede à “Rádio Comunitária de Tarrafal de São Nicolau”, com sede na Freguesia de Nossa Senhora do Rosário – Tarrafal, autorização para a emissão de sinais radiofónicos no concelho do Tarrafal, ilha de São Nicolau.

Despacho:

Concede à “Rádio CVRT”, com sede em Madeiralzinho, cidade do Mindelo – São Vicente, autorização para a emissão de sinais radiofónicos na região de Barlavento.

Instituto Cabo-verdino para Igualdade e Equidade do Género

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério das Infraestruturas e Economia Marítima:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Instituto de Estradas.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério da Defesa Nacional:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Justiça:

Gabinete do Ministro.

Direcção-Geral da Administração.

Ministério do Turismo, Indústria e Energia:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Educação e Desportos:

Instituto Pedagógico.

Conselho Superior do Ministério Público:

Secretaria.

Município de Boa Vista:

Assembleia Municipal.

Município de Santa Catarina:

Câmara Municipal.

Município de São Miguel:

Câmara Municipal.

Município de São Vicente:

Câmara Municipal.

CONSELHO DE MINISTROS**Resolução n.º 4/2011 (II Série)****de 11 de Maio**

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo Único

Fim de comissão

É dada por finda, a seu pedido a comissão ordinária de serviço, da Dr.ª Sandra Maria Lopes Furtado Mendonça no cargo de Directora-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território, com efeitos a partir de 1 de Maio, de 2011.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

Resolução n.º 5/2011 (II Série)**de 11 de Maio**

Nos termos do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 86/92 de 16 de Julho, conjugado com o n.º 1 do artigo 6.º, e alínea c) do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Legislativo n.º 13/97;

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Recondução

É reconduzido Pedro dos Reis Brito, Tenente-Coronel das Forças Armadas, na situação de Reserva, no cargo de Director Nacional da Defesa do Ministério da Defesa Nacional.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros.

José Maria Pereira Neves

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

CHEFIA DO GOVERNO**Gabinete do Ministro dos Assuntos
Parlamentares**

DESPACHO

A Lei n.º 71/VII/2010 de 16 de Agosto que altera o Decreto-Legislativo n.º 10/93, de 29 de Junho, no seu artigo 2.º (Exercício da Actividade de Radiodifusão) e o Decreto-Regulamentar n.º 27/97, de 31 de Dezembro, no seu artigo 5.º (Licenciamento), estabelecem que a actividade de radiodifusão carece de licença e é regulado em diploma próprio.

Estabelece ainda o Despacho de 16 de Fevereiro de 1998, que aprova o Regulamento de Concurso Público para Atribuição de Alvarás para o Exercício da Actividade de Radiodifusão na sua alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º que o alvará de emissor de cobertura regional ou local, é atribuída por despacho do membro do Governo responsável pela área da comunicação social.

Nestes termos, determina-se, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 27/97, de 31 de Dezembro, que aprova o regulamento de licenciamento e atribuição de alvarás para exercício da actividade de radiodifusão, o seguinte:

Artigo 1.º

É concedida à “Rádio Comunitária de Tarrafal de São Nicolau”, com sede na Freguesia de Nossa Senhora do Rosário – Tarrafal, autorização para a emissão de sinais radiofónicos no concelho do Tarrafal, ilha de São Nicolau.

Artigo 2.º

1. A emissão de sinais radiofónicos a que se refere o artigo 1.º deve ser feita em Onda Média (AM), em Estéreo, Banda 531 – 1602 Khz.

Artigo 3.º

Pela concessão da presente licença a “Rádio Comunitária de Tarrafal de São Nicolau” deve pagar as taxas fixadas pela Agência Nacional de Comunicações (ANAC) pela concepção da frequência de emissão.

Artigo 4.º

A presente licença é válida por doze anos renováveis por iguais períodos de tempo à solicitação do respectivo titular.

Artigo 5.º

O presente despacho entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares, na Praia, aos 2 de Maio de 2011. – O Ministro, *Rui Mendes Semedo*.

DESPACHO

A Lei n.º 71/VII/2010 de 16 de Agosto que altera o Decreto-Legislativo n.º 10/93, de 29 de Junho, no seu artigo 2.º (Exercício da Actividade de Radiodifusão) e o Decreto-Regulamentar n.º 27/97, de 31 de Dezembro, no seu artigo 5.º (Licenciamento), estabelecem que a actividade de radiodifusão carece de licença e é regulado em diploma próprio.

Estabelece ainda o Despacho de 16 de Fevereiro de 1998, que aprova o Regulamento de Concurso Público para Atribuição de Alvarás para o Exercício da Actividade de Radiodifusão na sua alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º que o alvará de emissor de cobertura regional ou local, é atribuída por despacho do membro do Governo responsável pela área da comunicação social.

Nestes termos, determina-se, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 27/97, de 31 de Dezembro, que aprova o regulamento de licenciamento e atribuição de alvarás para exercício da actividade de radiodifusão, o seguinte:

Artigo 1.º

É concedida à “Rádio CVRT”, com sede em Madeiralzinho, cidade do Mindelo – São Vicente, autorização para a emissão de sinais radiofónicos na região de Barlavento.

Artigo 2.º

1. A emissão de sinais radiofónicos a que se refere o artigo 1.º deve ser feita em Frequência Modelada (FM), em Estéreo, Banda II – 87 – 108 Mhz.

Artigo 3º

Pela concessão da presente licença a “Rádio CVRT” deve pagar as taxas fixadas pela Agência Nacional de Comunicações (ANAC) pela concepção da frequência de emissão.

Artigo 4º

A presente licença é válida por doze anos renováveis por iguais períodos de tempo à solicitação do respectivo titular.

Artigo 5º

O presente despacho entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares, na Praia, aos 2 de Maio de 2011. – O Ministro, *Rui Mendes Semedo*.

Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade do Género

Despacho de S. Exª o Ministro-Adjunto do Primeiro Ministro:

De 10 de Março de 2011:

Cláudia Sofia Marques Rodrigues, técnica superior, referência 14, escalão B, do quadro do Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género, a exercer em comissão ordinária de serviço as funções de Presidente do Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género, exonerada do referido cargo a seu pedido, com efeitos a partir de 10 de Março de 2011.

A Directora de Serviços Talina Pereira Silva assegurará a gestão do Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género até nomeação da nova presidente.

Instituto Cabo-verdiano para Igualdade e Equidade de Género, na Praia, aos 11 de Março de 2011 – A Directora, *Talina Pereira Silva*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 5 de Novembro de 2010:

Ricardo Lima de Brito, professor primário, referência 3, escalão E, do Ministério da Educação e Desportos – desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 615.456\$00 (seiscentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director da Contabilidade Pública de 2 de Outubro de 1997, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 16 anos 3 meses e 6 dias.

A dívida no montante de 178.769\$00 (cento e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove escudos) deverá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 691\$00 e as restantes no valor de 662\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capº 30.20, Div. 4º, Cód. 03.05.03.01.01, do orçamento vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Abril de 2011).

De 15:

José Pires da Silva, fiscal referência 5, escalão C, da Câmara Municipal de S. Filipe – desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 2, do alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 314.796\$00 (trezentos e catorze mil, setecentos e noventa e seis escudos)

sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cód. 03.05.03.01.01, de orçamento da Câmara Municipal de S. Filipe, para o ano de 2011. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio de 2011).

De 27 de Janeiro de 2011:

Maria do Coração de Jesus Hungria Silva da Luz, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão C, do Ministério da Educação e Desporto – desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº. 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.363.440\$00 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos quarenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de Junho de 2005, do Director substituto da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 1 ano, 10 meses e 9 dias de serviço.

O montante em dívida no valor de 26.943\$00 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três escudos), poderá ser amortizada em 14 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª no valor de 1.918\$00 e as restantes no valor de 1.925\$00.

É alterado o despacho de S. Exº o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº. 44/2008, de 19 de Novembro.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Abril de 2011).

Júlio Josué Morais Furtado, técnico tributário auxiliar principal, referência 9, escalão C, do Ministério das Finanças – desligado de serviço, para efeitos de aposentação antecipada, nos termos do artigo 75º, da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, conjugado com a alínea a) nº 1, do artigo 10º, da Lei nº 69/2009, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 988.320\$00, (novecentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio de 2011).

De 11 de Fevereiro:

António Pedro Carvalho Silva Alves, operário qualificado principal referência 8, escalão E, do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº. 2, alínea b), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito á pensão provisória anual de 233.712\$00 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e doze escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 25 anos e 1 mês de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, de 7 de Outubro de 2010, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 4 meses e 29 dias.

A dívida no valor de 34.375\$00 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco escudos), poderá ser amortizada em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 405\$00 e as restantes no valor de 430\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Abril de 2011)

Nicolau Tolentino Andrade Fernandes, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão D, da Câmara Municipal dos Mosteiros – desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 233.688\$00 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e oito escudos), sujeita à rectificação,

calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de Maio de 2010, do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 24 anos, 2 meses e 23 dias.

A dívida no montante de 243.982\$00 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e dois escudos), poderá ser amortizada em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 806\$00 e as restantes no valor de 904\$00.

Por despacho de 15 de Abril de 2010, do Presidente da Câmara Municipal dos Mosteiros, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 15 anos, 11 meses e 5 dias.

A dívida no montante de 150.884\$00 (cento e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e quatro escudos), poderá ser amortizada em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 880\$00 e as restantes no valor de 838\$00.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado:.....164.952\$00

Orçamento da Câmara Municipal dos Mosteiros:.....68.736\$00

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Maio de 2011)

De 1 de Março:

Maria Livramento dos Santos Silva Rodrigues Pires, técnica profissional de 2º nível, referência 7, escalão A, da ex-Direcção-Geral de Estatística – aposentada, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 137.652\$00 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e dois escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 18 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Noémia Lopes Barbosa Amado, técnica profissional de 2º nível, referência 7, escalão D, da ex-Direcção-Geral de Estatística – aposentada, nos termos do artigo 5º, nº 2, alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 196.596\$00 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artº 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 22 anos e 4 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Abril de 2011)

De 7:

Maria de Lourdes Correia Andrade, monitora especial, referência 3, escalão C, do Ministério da Educação e Desporto – desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 553.044\$00 (quinhentos e cinquenta e três mil e quarenta e quatro escudos), de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 8 de Junho de 2004, do Director substituído da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente aos períodos de 15 anos, 8 meses e 25 dias.

A dívida do montante no valor de 223.932\$00, (duzentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e dois escudos) poderá ser amortizada em 150 prestações mensais e consecutivas no valor de 1.475\$00 e as restantes 1.493\$00.

É alterado o despacho de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº. 16/2009, de 6 de Maio.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Abril de 2011)

Caetano Tavares Silva, guarda, referência 1, escalão A, do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos, – desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 167.832\$00 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 22 de Setembro de 2010, do Director Nacional de Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 39 anos, 7 meses e 17 dias.

A dívida no montante de 399.048\$00 (trezentos e noventa e nove mil e quarenta e oito escudos), deverá ser amortizada em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 846\$00 e as restantes no valor de 998\$00.

Maria da Luz Costa Barros, professora primária, referência 4, escalão C, do Ministério de Educação e Desportos – desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º, nº 2, do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão anual de 665.136\$00 (seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e seis escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artº 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública de 27 de Outubro de 2008, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 7 meses e 15 dias.

A dívida no montante de 17.995\$00 (dezassete mil, novecentos e noventa e cinco escudos), foi amortizada a quantia de 7.893\$00, ficando por amortizar a quantia de 10.102\$00, que deverá ser amortizada em 10 prestações, mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.012\$00 e as restantes no valor de 1.010\$00.

É alterado o despacho de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Boletim Oficial* nº 18/2009, de 20 de Maio.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Abril de 2011).

De 11:

José Pedro da Luz, professor auxiliar, referência 3, escalão C, do quadro do pessoal da Uni-CV, desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da alínea a), nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 69/2009 de 30 de Dezembro, conjugado com o Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1.940.628\$00 (um milhão, novecentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e oito escudos) sujeita à rectificação calculada em conformidade com o artigo 37º, conjugado com o n.º 1 do artigo 35º ambos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de Agosto de 2010 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de quotas em atraso para compensação de aposentação.

A dívida no valor de 159.757\$00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e sete escudos) deverá ser descontada em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.997\$00 e as restantes de 1.994\$00.

De 16:

Joaquim Honorato Neves, ex-Director de 3ª. classe do ex-quadro privativo do PAICV – aposentado, nos termos do nº 2, alínea a) do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido julgado definitivamente incapacitado para o exercício de qualquer actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de

Saúde de Barlavento, homologada por despacho 16 de Setembro do Director-Geral de Saúde, por delegação de competência, com direito à pensão provisória anual de 336.000\$00 (trezentos e trinta e seis mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio de 2011)

De 17:

Gilberto de Castro Duarte Lopes, Ministro Plenipotenciário de 4º Escalão, do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da alínea b), n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1.971.192\$00 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, cento e noventa e dois escudos) sujeita à rectificação calculada em conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de Agosto de 2010 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, no montante de 441.352\$00 (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois escudos), que deverá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.537\$00 e as restantes de 1.635\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Abril de 2011)

De 23:

Elizabete de Fátima Almeida Dias, enfermeira graduada, escalão I, Índice 145, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde – desligada de serviço, para efeitos de aposentação, conforme a publicação no *Boletim Oficial* n.º 3, de 19 de Janeiro de 2011, concedida a aposentação definitiva, nos termos do artigo 5º, n.º 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 1.034.424\$00 (um milhão, trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro escudos) calculada de conformidade com o artº 37º e com observância ao artº 57º, ambos do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Abril de 2011)

Valéria Mendes de Carvalho, ajudante de serviços gerais, nível I da Universidade de Cabo Verde – desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, n.º 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 420.000\$00 (quatrocentos e vinte mil escudos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 2 de Julho de 2001, da Directora de Serviço da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 10 anos, 3 meses e 28 dias.

A dívida no montante de 86.723\$00 (oitenta e seis mil, setecentos e vinte e três escudos), deverá ser amortizada em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 805\$00 e as restantes no valor de 722\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 3 de Maio de 2011)

De 28:

Júlio César Delgado Freire, professor auxiliar, referência 3, escalão C, da Universidade de Cabo Verde – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 1, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 2.250.720\$00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil, setecentos e vinte escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado Pelo Tribunal de Contas, em 4 de Maio de 2011)

De 8 de Abril:

Eutrópio Lima da Cruz, técnico superior referência 15, escalão E, do Ministério da Cultura, exercendo em comissão de serviço as funções de Secretário-Geral da Assembleia Nacional – desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 1.911.636\$00 (um milhão, novecentos e onze mil, seiscentos e trinta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de Março de 2010, do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 2 meses e 4 dias de serviço.

O montante em dívida no valor de 357.334\$00 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e quatro escudos), poderá ser amortizada em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª no valor de 5.930\$00 e as restantes no valor de 5.956\$00.

(Visado Pelo Tribunal de Contas, em 3 de Maio de 2011)

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capº 30.20, Div. 4º, Cód. 03.05.03.01.01, do orçamento vigente.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta na II Série do *Boletim Oficial* n.º 16/2011, de 20 de Abril, o despacho do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, respeitante à aposentação do Edney Fortes Gonçalves, sargento enquadrado no escalão A, a que corresponde o índice 290, de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Sen Edney Fortes Gonçalves

Deve se ler:

Edney Fortes Gonçalves

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 9 de Maio de 2011. – O Director-Geral, *Gerson Soares*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Legislativo n.º 3/95 de 20 de Junho, é dada por finda, a comissão ordinária de serviço, de Rui Manuel Ramos Pereira, no cargo de assessor de S. Exª o Ministro de Estado e das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2011.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas e Economia Marítima, na Praia, aos 5 de Maio de 2011. – A Directora-Geral, *Édna Sequeira Bejarano*.

Instituto de Estrada

Mário Celso de Pina Alves é contratado por tempo determinado nos termos da alínea c) do artigo 18º e do n.º 1 do artigo 11º da Portaria n.º 5/2005, de 24 de Janeiro, rectificada em 18 de Abril do mesmo ano, para exercer as funções de técnico superior, escalão 101, do Instituto de Estradas, com efeitos a partir da data desta publicação.

A despesa tem cabimentação no código 3.01.01.03, do orçamento vigente do Instituto de Estradas, financiado pelo Fundo Autónomo de Manutenção Rodoviária. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 18 de Abril de 2011).

Instituto de Estradas, na Praia, aos 3 de Maio de 2011. – O Presidente *Hélder Araújo*.

MINISTÉRO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Ex.^a o ex-Ministro de Estado e da Saúde:

De 25 de Fevereiro de 2011:

José Carlos Borges de Carvalho, técnico superior referência 13, escalão A, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, concedida licença sem vencimento de longa duração, pelo período de 18 (dezoito) meses, nos termos do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2011.

Despacho do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração, por delegação de S. Ex.^a o ex-Ministro de Estado e da Saúde:

De 29 de Abril de 2011:

Lucília Medina Martins, enfermeira geral, escalão III, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, nomeada definitivamente no respectivo cargo nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

RECTIFICAÇÃO

Por erro da Administração, foi publicado de forma inexacta na *Boletim Oficial* n.º 3/2011, II Série de 19 de Janeiro, o despacho de S. Ex.^a o Ministro de Estado e da Saúde, de 28 de Setembro de 2009, respeitante à promoção de funcionários do quadro do pessoal do Ministério da Saúde, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Para oficial principal, referência 9, escalão D...

- Maria de Fátima Socorro Cardoso Lisboa...

Deve ler-se:

Para oficial principal, referência 9, escalão F...

- Maia de Fátima Socorro Cardoso Lisboa...

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, na Praia, aos 2 de Maio de 2011. – O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*



MINISTÉRO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, conjugado com a alínea b) do artigo 14º, da lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro;

É dada por finda, a seu pedido da comissão ordinária de serviço, da Maria Serafina Rocha Alves no cargo de assessora de S. Ex.^a o Ministro da Defesa Nacional, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2011.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Defesa Nacional, na Praia, aos 26 de Abril de 2011. – Pel'A Directora, *Serafina Alves*.



MINISTÉRO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

REPUBLICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma errado no *Boletim Oficial*, II Série n.º 39/2010, de 29 de Setembro, novamente se publica:

Despacho de S. Ex.^a a Ministra da Justiça:

De 24 de Agosto de 2010:

Nos termos da Base IX da Lei n.º 4/71, de 21 de Agosto e ao abrigo do disposto no artigo 1º do Decreto n.º 216/72, de 27 de Junho, aplicável por força da portaria n.º 504/74, de 17 de Agosto, ainda vigente, ambos publicados no *Boletim Oficial* n.º 35/74, de 31 de Agosto, é reconhecida como pessoa jurídica a Associação Religiosa denominada "IGREJA EVANGÉLICA MISSIONÁRIA DE PARANAGUÁ", com sede social na Rua Enfermeiro Gomes n.º 1 – Fazenda, na Cidade da Praia, na Ilha de São Tiago.

Gabinete do Ministro da Justiça, na Praia, aos 25 de Abril de 2011. – A Directora, *Ivete Herbert Lopes*.

Direcção-Geral da Administração

Despacho de S. Ex.^a a Ministra da Justiça:

De 23 de Dezembro de 2010:

Vitorino João da Luz, guarda prisional, referência 1, escalão A, do quadro da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social, colocado na Cadeia Central de São Vicente, ora em licença sem vencimento de longa duração, autorizado o regresso ao serviço ao abrigo do disposto no artigo 53.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, ficando colocado na mesma Cadeia.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na classificação económica 03.01.01.02 do Orçamento da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários e da Reinserção Social, do Ministério da Justiça. – (Visado pelo Tribunal de Contas aos 29 de Abril de 2011).

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, aos 5 de Maio de 2011. – O Director, *Filipe de Carvalho*.



MINISTÉRO DO TURISMO, INDÚSTRIA E ENERGIA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despachos de S. Ex.^a a ex Ministra do Turismo, Industria e Energia:

De 4 de Maio de 2011:

É dada por finda, a seu pedido, a comissão ordinária de serviço da Zoivi Roque Plá, no cargo de Directora de serviço de Inspeção e Controlo da IGAE, do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2011.

Tendo em vista as competências conferidas pelo artigo 20º, n.º 4, alíneas g), h), i) e l), do Decreto-Lei n.º 13/97, de 1 de Julho, é exonerado, a seu pedido, Carla Andreia Duarte Soares Évora, do cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Indústria e Comércio do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, cargo para o qual foi nomeado por despacho de 30 de Agosto de 2010, publicado na II Série do *Boletim Oficial* n.º 47, de 24 de Novembro, com efeitos a partir de 2 de Maio de 2011.

É concedida licença sem vencimento de longa duração, a Daniel Rodrigues Livramento, técnico superior, referência 14, escalão D, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Indústria e Comércio, do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, nos termos dos artigos 50º e seguintes, do Decreto-Legislativo n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 5 de Maio de 2011.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, na Praia, aos 4 de Maio de 2011. – A Directora, *Juliana Carvalho*.

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, HABITAÇÃO
E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

**Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão**

Despachos da S. Ex.^a a Ministra do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território:

De 5 de Janeiro, de 2011:

É nomeado Manuel António Barradas Tavares, arquitecto urbanista para integrar o quadro comum de pessoal da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU), do Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território (MAHOT), no cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, ao abrigo do disposto no artigo 49º da lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 15º e a alíneas c) dos nºs 1 e 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho e, com os nºs 1 e 3 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

O encargo correspondente serão suportado pela verba inscrita na classificação económica 03.01.01.02 - pessoal do quadro comum do Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território.

De 11 de Abril:

É dada por finda a comissão ordinária de serviço, de Ana Cristina Fortes Gomes, no cargo de secretaria da S. Ex.^a a Ministra do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território, com efeitos a partir de 29 de Abril, de 2011.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério do Ambiente, Habitação e Ordenamento do Território, na Praia, aos 2 de Maio de 2011. – A Directora, *Ivandra Pina Vieira*.

—oço—

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E DESPORTO**

Instituto Pedagógico

Despacho da S. Ex.^a a Ministra da Educação e Desporto:

De 29 de Março de 2011:

Devido a insuficiência de pessoal docente para cobrir todas as áreas curriculares, nos diferentes cursos ministrados nas Escolas de Formação de Professores do Mindelo, da Praia e Assomada nomeadamente, na área de língua estrangeira (Inglês), são contratados por urgente conveniência de serviço, os professores abaixo indicados para em regime de acumulação de funções, nos termos da alínea d) do artigo 35º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 2 do artigo 68º do Decreto-Legislativo nº 7/98 de 28 de Dezembro, exercerem funções docentes, para o ano lectivo 2010/2011, com efeitos a partir 2º semestre.

1. Angela Maria Moreira da Veiga Morais dos Santos - EFP - Praia - 6 tempos lectivos semanais.
2. Ana Olinda Delgado Ramos Maurício - EFP - Mindelo - 4 tempos lectivos semanais.
3. Paulo Jorge Lopes Borges - EFP - Assomada - 3 tempos lectivos semanais.

Os encargos resultantes das referidas contratações terão cabimento na rubrica 03.01.02.02 do orçamento do de funcionamento do Instituto Pedagógico.

Instituto Pedagógico, na Praia, aos 30 de Março de 2011. – A Presidente, *Tersa Carvalho Silva Borges*.

**CONSELHO SUPERIOR
DA MAGISTRATURA JUDICIAL**

Secretaria

EXTRACTO DE DELIBERAÇÕES

De 20 de Abril de 2011

Sara Isabel Ferreira, Juiz de Direito de 3ª Classe, Esc. A, Ind. 140 do quadro da Magistratura Judicial, colocada no Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de São Filipe – Fogo, é designada para, em regime de acumulação, exercer o cargo de Juiz do Tribunal da Comarca dos Mosteiros, até à data em que ali for colocado um Juiz de Direito.

Karine Helena Vieira Cardoso, Oficial de diligências, referência 1, escalão B, do quadro do Pessoal Oficial de Justiça, colocada no 3º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca da Praia, concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos dos artigos 45º nº 1, alínea c) e 50º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2011.

As.) Arlindo Almeida Medina – Presidente.

Está conforme

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, na Cidade da Praia, aos 6 de Maio de 2011. – O Secretário, *Boaventura Borges Semedo*.

—oço—

MUNICÍPIO DA BOA VISTA

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO N.º 01/2011

A Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na sua 1ª Sessão Ordinária, referente ao ano 2011, no dia 15 de Abril de 11, tendo apreciado a Acta da 3ª Sessão Ordinária do ano 2010, deliberou ao abrigo do nº 2. Do artigo 35º do Capítulo VI do Regimento da Assembleia Municipal da Boa Vista, aprovar a Acta da 3ª Sessão ordinária da Assembleia Municipal da Boa Vista de 2010, por unanimidade de votos de todos presentes.

Mesa da Assembleia Municipal da Boa Vista, aos 15 de Abril de 2011. – O Presidente, *José Luís Santos*.

DELIBERAÇÃO N.º 2/2011

A Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na sua 1ª Sessão Ordinária, referente ao ano 2011, no dia 15 de Abril de 2011, deliberou, ao abrigo da alínea d), nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, apreciar o Relatório de Actividades da Câmara Municipal da Boa Vista, Referente ao Ano de 2010, favoravelmente.

Mesa da Assembleia Municipal da Boa Vista, aos 15 de Abril de 2011. – O Presidente, *José Luís Santos*.

DELIBERAÇÃO N.º 03/2011

A Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na sua 1ª Sessão Ordinária, referente ao ano 2011, no dia 15 de Abril de 2011, tendo analisado a Proposta da Câmara Municipal da Boavista de Tabela de Preço de Alienação de Terreno - Rectificação, deliberou ao abrigo da alínea k), nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95/, de 3 de Julho, aprovar a Tabela de Preço de Alienação de Terreno -Rectificação, com 12 (doze) votos a favor, 0 (zero) votos contra e 0 abstenção.

**TABELA DE PREÇO DE ALIENAÇÃO DE TERRENO
NA ILHA DA BOA VISTA**

ZONA	Preço Venda/m2
1 - Zonas de expansão da Cidade de Sal-Rei:	
1.1. Para moradias	600\$00
1.2. Para regularização de terrenos com construção	300\$00
1.3. Para fins comerciais, turísticos e industriais.....	1.300\$00
2 - Zonas de expansão dos povoados do Concelho:	
2.1. Para moradias.....	400\$00
2.2. Para regularização de terrenos com construção.....	200\$00
2.3. Para fins comerciais, turísticos e industriais.....	1.300\$00

Assembleia Municipal da Boa Vista, aos 15 de Abril de 2011. – O Presidente, *José Luís Santos*.

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

De 15 de Março de 2011

Rui Miguel Monteiro dos Reis Borges, técnico superior, referencia 13, escalão A, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, dada por finda a comissão ordinária de serviço, no cargo de chefe divisão de expediente e fiscalização urbanística da Câmara Municipal de Santa Catarina, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2011.

Câmara Municipal de Santa Catarina, aos 31 de Março de 2011. – O Secretário Municipal, *Manuel Jesus da Lomba Monteiro*.



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

Câmara Municipal

Gilberto Lopes Furtado, licenciado em arquitectura, contratado em regime de trabalho a termo certo, para desempenhar as funções de técnico superior, referência 13, escalão A, Câmara Municipal

de São Miguel, nos termos dos artigos 24º, 25º e 26º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com artigo 28º, nºs 1 e 2 alínea c), do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento no código 03.01.01.03, do orçamento municipal vigente. – (Visado pelo Tribunal de contas em 30 de Março de 2011.)

Câmara Municipal de São Miguel, aos 20 de Abril de 2011. – O Secretário Municipal, *Daniel Alcátara Brito Ribeiro*.



MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Câmara Municipal

DELIBERAÇÕES

Nos termos do disposto no artigo 361º, nº 1, alínea c), do Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de Outubro, são contratados, Anilton Rodrigues Ferreira Andrade, Irineu dos Santos Leonor, Isaias dos Reis Lopes e Odair Jorge Andrade Ramos, para exercerem as funções de bombeiro, referência 1, escalão A, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, com efeitos a partir da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no código 3.01.01.03 do Município. – (Visados pelo Tribunal de Contas a 17 de Março de 2011).

Anildo Marçal Soares Silva, técnico superior de primeira, referência 14, escalão D, do quadro definitivo da Câmara Municipal de São Vicente, prorrogada a licença sem vencimento por mais um período de 1 (um) ano, nos termos do artigo 51º do Decreto-Lei nº 3/2010 de 8 de Março, com efeitos a partir de 10 de Abril de 2011. – (Homologado na sessão ordinária da Câmara Municipal, no dia 11 de Março de 2011).

Câmara Municipal de São Vicente, aos 20 de Abril de 2011. – O Secretário Municipal, *Avenino Pedro Chantre Lopes da Silva*.



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 120\$00